



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidência do Governo
Regional

SAÍDA

N.º : 215

16/03/2018

- Todos os membros do Governo
- Serviços da Presidência

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^ª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 15 de março do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

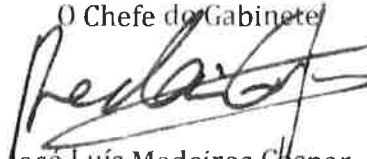
Resolução nº. 124/2018.

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, foi resolvido estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

*Fazer circular
15.3.18
Jana Nelson*

O Chefe do Gabinete

José Luís Medeiros Caspar



Quinta Vêgia • Av. do Infante, 1 • 9004-547 Funcl
Tel. +351.291 214660 • Fax +351.291 224416

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário

ENTRADA

N.º: 2 718

16/03/2018

Proc.:2.24.4.0